

Protocolo 032/2026

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES- PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Para: DCAT - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA E TELEFONIA

Data: 13/01/2026 às 09:17:53

Setores (CC):

DCAT

Setores envolvidos:

GAB-VER, DAL, DCAT, GAB-VER, GAB-VER

1.07-Resposta a Requerimento

Entrada*:

Site

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1309/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 0280/2025, de autoria da ilustre vereadora, Elis Enfermeira (PL), com inclusão verbal dos vereadores Pastorello (PT) e Jerônimo Gonçalves (PL), em resposta, vimos encaminhar o Ofício n.º 0052/2026-GP/PMC e demais anexos.

Respeitosamente,

Ivanilde Melo.

Anexos:

MANIFESTACAO_DESP_4_SMA.pdf

Oficio_n_0052_2026_GP.pdf

Protocolo 4- 27.692/2025

De: Cynara P. - SMA

Para: GAB- ED - Edson Flávio

Data: 12/01/2026 às 11:01:25

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMA-CAD, SMA - PROT, GAB- ED

Requerimento Câmara

Em atenção ao Requerimento 059/2025, que tem por escopo "*Requerer ao Executivo Municipal, no prazo legal, informações detalhadas sobre os motivos pelos quais o contrato de administração da Rodoviária de Cáceres (Terminal Rodoviário) permanece vigente, mesm mediante das inúmeras irregularidades relatadas e amplamente percebidas pela população*", seguem as informações conforme solicitadas:

- 1 - O Contrato de concessão não pode ser rescindido de forma imediata sob pena de configurar conduta arbitrária da Administração Pública. De regra, por força de lei, a rescisão exige **processo administrativo prévio**, com notificação formal, abertura de prazo para saneamento das irregularidades e garantia do contraditório.
2. Como já bem descrito no extrato do requerimento, as irregularidades cometidas são patentes, não havendo dúvidas de que os serviços não são ofertados a contento, sendo certo que foi instalada Comissão Permanente de Fiscalização com o intuito de verificar constantemente a prestação dos serviços e providenciar as devidas notificações. Anexo a presente notificações já encaminhadas a Concessionária.
3. Quanto a instauração de PAD, a Comissão aguarda o retorno das notificações, dentro de prazo estabelecido, para adoção das demais medidas administrativas. Ressaltamos que, de acordo com o informado pela Concessionária dentro do prazo estabelecido poderão ser tomadas medidas de caráter mais célere, havendo o entendimento de que estão sendo descumpridas determinações legais obrigatórias para o funcionamento regular dos serviços.
4. Desta forma, conforme já esclarecido, o município vem adotando as medidas administrativas necessárias para estabelecer o funcionamento de forma regular e satisfatória, obedecendo os princípios procedimentais tanto nas questões de caráter fiscalizatório quanto nas possibilidades de rescisão do contrato de concessão aguardando respostas nos prazos estabelecidos.

Seguem documentos solicitados, comprobatórios do alegado.

—
Cynara Piran

Coordenadora Administrativa - SMA

Anexos:

Copia_das_notificacoes_e_fiscalizacao_empresa_HORIZONTE_ENGENHARIA_LTDA.pdf
LAUDO_TECNICO_FISCALIZACAO_ESTRUTURA.pdf
Notificacao_Rodoviaria_assinada.pdf
RELATORIO_ATUAL_RODOVIARIA_MARCO_2025.pdf
RELATORIO_COMISSAO_DE_FISCALIZACAO.pdf
RELATORIO_TERMINAL_RODOVIARIO_JD_CIDADE_NOVA_2019.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE FAZENDA**

003762

FISCALIZAÇÃO

Notificação

Interdição

Embargo

Auto de Infração

Nome/Razão Social: Horizonte Engenharia LTDA

CPF/RG/CNPJ: 09.406.618/0001-07

End.: Av. José Pinto de Assis Nº: --- Bairro: Juno

Aos 26 dias do mês de Janerio do ano de 2022 às 10:53 hs, verifiquei(amos):

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Construção sem Alvará | <input type="checkbox"/> Execução difere do projeto | <input type="checkbox"/> Impacto Ambiental |
| <input type="checkbox"/> Reforma sem Alvará | <input checked="" type="checkbox"/> Comércio sem Alvará | <input type="checkbox"/> Publicidade |
| <input type="checkbox"/> Demolição sem Alvará | <input type="checkbox"/> Renovação do Alvará | <input type="checkbox"/> Ambulante |
| <input type="checkbox"/> Locação indevida | <input type="checkbox"/> Obstrução de via pública | <input type="checkbox"/> Limpeza de Imóvel |
| <input type="checkbox"/> Lixo ou entulho | <input type="checkbox"/> Animais em perímetro urbano | <input type="checkbox"/> Outros |

Observações: O Terminal Rodoviário não possui Alvará de localização e funcionamento municipal

O fato constitui infração ao dispositivo no Artigo 349 da Lei nº 29/95 do Código de obras e posturas municipais

Solicito(amos) a regularização no prazo de: (07) dias.

* Fica certificado que o não cumprimento deste, implicará em julgamento a revella e imediata inscrição do débito como dívida ativa e consequentemente cobrança executiva.

Auto de Infração: _____ URM: _____

Dei ciência ao Sr.(a): marlon

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta, no prazo de até (07) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

O notificado

Fiscal

Lucas F. Levt
MAT 29113

1ª Via - Notificação

2ª Via - Repartição

3ª Via - Fixa

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/26FD-404D-1F71-DF01> e informe o código 26FD-404D-1F71-DF01





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE FAZENDA

003761

FISCALIZAÇÃO

Notificação

Interdição

Embargo

Auto de Infração

Nome/Razão Social: Ponto B (Ponto Rodoviário)

CPF/RG/CNPJ: _____

End.: R Dep Darmevil Fajiz Nº: 692 Bairro: São Luiz

Aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2022 às 09:29 hs, verifiquei(amos):

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Construção sem Alvará | <input type="checkbox"/> Execução difere do projeto | <input type="checkbox"/> Impacto Ambiental |
| <input type="checkbox"/> Reforma sem Alvará | <input checked="" type="checkbox"/> Comércio sem Alvará | <input type="checkbox"/> Publicidade |
| <input type="checkbox"/> Demolição sem Alvará | <input type="checkbox"/> Renovação do Alvará | <input type="checkbox"/> Ambulante |
| <input type="checkbox"/> Locação indevida | <input type="checkbox"/> Obstrução de via pública | <input type="checkbox"/> Limpeza de Imóvel |
| <input type="checkbox"/> Lixo ou entulho | <input type="checkbox"/> Animais em perímetro urbano | <input type="checkbox"/> Outros |

Observações: O ponto rodoviário estabelecido pela lei nº 2884 de 13 de agosto de 2020 não possui o alvará de localização e funcionamento.

Apresentar documentação no prefeitura

O fato constitui infração ao dispositivo no Artigo 349 da Lei nº 19/95 do Código de obras e posturas municipal

Solicito(amos) a regularização no prazo de: (07) dias.

* Fica certificado que o não cumprimento deste, implicará em julgamento a revelia e imediata inscrição do débito como dívida ativa e consequentemente cobrança executiva.

Auto de Infração: _____ URM: _____

Dei ciência ao Sr.(a): Luiza Karla Magna R. Cruz

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta, no prazo de até (07) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

Luiza Karla Magna R. Cruz
O notificado

Lucas P. Silva
Fiscal
MAT 24663

1ª Via - Notificação

2ª Via - Repartição

3ª Via - Fixa

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/26FD-404D-1F71-DF01> e informe o código 26FD-404D-1F71-DF01





ANEXO B - NTCB 02

ESTADO DE MATO GROSSO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 03 DE 20 / 01 / 2022 FL.01/02

Tipo de vistoria: (x) Inopinada () Denúncia Ordem notificação: (x) 1ª Notificação () 2ª Notificação () 3ª Notificação

I - DADOS DA EDIFICAÇÃO

Razão Social: Prefeitura Municipal de Cáceres/Horizontal Engenheiro
 Nome Fantasia: Terminal Rodoviário de Cáceres - MT
 Endereço: Av. Frei Pinto de Azevedo, próximo a BR 070
 Complemento:
 Responsável pela edificação:
 Município: Cáceres - MT
 Ocupação: Construção de Edifícios (Serviço Policial) D-1 700 m²
 Área construída (m²): 1790 m²
 PSCIP nº: 008 GST - 15/06/2007
 Risco: Médio
 CNPJ: 04.406.618/0001-07
 Telefone:
 Bairro: Funchos
 RG/CPF:
 Risco: Médio

II - ATESTADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

A EDIFICAÇÃO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR
 FORAM SANADAS AS IRREGULARIDADES DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº _____ DE _____
 NA EDIFICAÇÃO FORAM ENCONTRADAS AS IRREGULARIDADES ABAIXO DESCRITAS

III - AUTO DE INFRAÇÃO

Em vistoria técnica realizada na edificação qualificada, foram constatadas as seguintes irregularidades conforme os códigos descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA (S) IRREGULARIDADE (S)	Prazos
01	I-01	Inexistência do sistema de segurança contra incêndio e pânico (Madrates, Alarme, Acionador manual, Acionador manual e aviso sonoro)	120 dias
02	I-02	Inexistência do componente exigido pelo edifício (Extintores, sinalização de emergência (luminárias))	30 dias
03	I-06	Ausência do Alvará de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros	-
04	I-13	Edifícios sem pessoas treinadas para utilizar os sistemas de prevenção contra incêndio e pânico.	120 dias

CBM-JNF-2022/00817
CBM-PRO-2022/00673P=316
C=109Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/26FD-404D-1F71-DF01 e informe o código 26FD-404D-1F71-DF01



ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
 SECRETARIA DE FAZENDA

002454

FISCALIZAÇÃO

Notificação Interdição Embargo Auto de Infração

Nome/Razão Social: Horizonte Engenharia LTDA

CPF/RG/CNPJ: 04.406.618/0001-07

End.: R. Dep. Democ. Vil. Faria Nº: 692 Bairro: São Luiz

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2022 às 09:37 hs, verifiquei(amos):

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Construção sem Alvará | <input type="checkbox"/> Execução difere do projeto | <input type="checkbox"/> Impacto Ambiental |
| <input type="checkbox"/> Reforma sem Alvará | <input checked="" type="checkbox"/> Comércio sem Alvará | <input type="checkbox"/> Publicidade |
| <input type="checkbox"/> Demolição sem Alvará | <input type="checkbox"/> Renovação do Alvará | <input type="checkbox"/> Ambulante |
| <input type="checkbox"/> Locação indevida | <input type="checkbox"/> Obstrução de via pública | <input type="checkbox"/> Limpeza de Imóvel |
| <input type="checkbox"/> Lixo ou entulho | <input type="checkbox"/> Animais em perímetro urbano | <input checked="" type="checkbox"/> Outros |

Observações: Dentro do prazo de 48 horas o "Ponto B" está
beleicido pela lei 2884 de 13/08/20 deve cessar as ati-
vidades de embarque/desembarque/transporte de pas-
sageiros realizadas no local devido não estar cum-
prindo o regulamento do terminal rodoviário de Cáceres
e também o descumprimento da lei 19/95.

O fato constitui infração ao dispositivo no Artigo 349/355 da Lei nº 29/95
 do Código de obras e posturas municipal.

Solicito(amos) a regularização no prazo de: (2) dias.

* Fica certificado que o não cumprimento deste, implicará em julgamento a revelia e imediata inscrição do débito como dívida ativa e consequentemente cobrança executiva.

Auto de Infração: 30 URM: Tinta UFIC

Dei ciência ao Sr.(a): Recebeu-se a assinatura (Carla)

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta, no prazo de até (30) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

 O notificado

 Fiscal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://caceres.1doc.com.br/verificacao/26FD-404D-1F71-DF01 e informe o código 26FD-404D-1F71-DF01



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA DE FAZENDA

002453

FISCALIZAÇÃO

Notificação Interdição Embargo Auto de Infração

Nome/Razão Social: Horizonte Engenharia LTDA

CPF/RG/CNPJ: 04.406.618/0001-07

End.: MT 343 Nº: 30 Bairro: DNER

Aos 24 dias do mês de março do ano de 2022 às 09:00 hs, verifiquei(amos):

- | | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Construção sem Alvará | <input type="checkbox"/> Execução difere do projeto | <input type="checkbox"/> Impacto Ambiental |
| <input type="checkbox"/> Reforma sem Alvará | <input checked="" type="checkbox"/> Comércio sem Alvará | <input type="checkbox"/> Publicidade |
| <input type="checkbox"/> Demolição sem Alvará | <input type="checkbox"/> Renovação do Alvará | <input type="checkbox"/> Ambulante |
| <input type="checkbox"/> Locação indevida | <input type="checkbox"/> Obstrução de via pública | <input type="checkbox"/> Limpeza de Imóvel |
| <input type="checkbox"/> Lixo ou entulho | <input type="checkbox"/> Animais em perímetro urbano | <input checked="" type="checkbox"/> Outros |

Observações: Dentro do prazo de 48 horas o "Ponto A" está
beleado pela lei nº 2884 de 13/08/20 deve cessar
as atividades de embarque/desembarque/Transporte de
passageiros realizadas no local, devido não estar
cumprindo o regulamento do Terminal Rodoviário
de Cáceres e descumprimento da lei 29/95.

O fato constitui infração ao dispositivo no Artigo 349/355 da Lei nº 29/95
do Código de Obras e Posturas Municipal

Solicito(amos) a regularização no prazo de: (2) dias.

* Fica certificado que o não cumprimento deste, implicará em julgamento a revelia e imediata inscrição do débito como dívida ativa e consequentemente cobrança executiva.

Auto de Infração: 30 URM: Trinta UFIC

Dei ciência ao Sr.(a): Aniele Filha do responsável pelo local

O contribuinte poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta, no prazo de até (30) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.

Aniele de Oliveira Unzué
O notificado

Lucas J. Silva
Fiscal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 058/24-SMA

Cáceres, 11 de setembro de 2024.

Ao Senhor
Marlon Brant Pinheiro Leite

Prezado Senhor,

Considerando as reclamações recebidas por esta municipalidade, sobre as condições precárias de infraestrutura e securitária da qual atualmente submete-se a rodoviária José Palmiro, situada na cidade de Cáceres-MT, infringindo dessa forma as disposições elencadas no Termo de Concessão, no que tange à responsabilidade do Concessionário quanto à manutenção e conservação das referidas instalações;

Considerando que a administração do Terminal Rodoviário de Passageiros implica na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento ininterrupto durante todo o prazo da concessão, inclusive a segurança e integridade dos usuários, segundo as normas e critérios estabelecidos em Lei;

Diante de tal exposto, solicitamos com urgência soluções para sanar as reclamações e ouvidorias que são dirigidas para a rodoviária de Cáceres. Solicitamos também a manifestação por escrito, sobre este Ofício, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da presente.

Atenciosamente,

HERBERT DIAS
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CB4-5D81-A896-D7CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HERBERT DIAS (CPF 781.XXX.XXX-68) em 11/09/2024 11:33:35 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/5CB4-5D81-A896-D7CA>





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

LAUDO TÉCNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

- **Tipo de Uso:** Comercial
- **Endereço:** Terminal Rodoviário de Cáceres José Palmiro da Silva - Rua Jonas Pinheiro, 220, Cáceres - MT
- **Coordenadas Geográficas:** 16°06'17.6"S 57°40'54.0"W



2. OBJETIVO DO LAUDO

O presente laudo tem por objetivo relatar as condições atuais de conservação, estabilidade, estanqueidade e segurança da edificação do Terminal Rodoviário, confrontando a situação física encontrada com as Normas Técnicas Brasileiras e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

3. METODOLOGIA

A avaliação baseou-se em:

- Inspeção visual direta;
- Registro fotográfico;
- Identificação de manifestações patológicas
- Análise de causas, consequências e riscos.



4. CONDIÇÕES ATUAIS OBSERVADAS

Com base na vistoria realizada em 11/12/2025, constatou-se que a edificação apresenta as seguintes manifestações patológicas predominantes:

4.1. Estrutura e Cobertura

Estrutura de Apoio: A inspeção visual dos elementos estruturais principais (pilares, vigas de concreto e tesouras metálicas) não revelou patologias que comprometam a estabilidade global da edificação. Não há sinais de colapso ou deformações excessivas.

Cobertura (Estanqueidade): Diferentemente da estrutura, o sistema de vedação da cobertura apresenta falhas funcionais. Foram relatadas e identificadas goteiras em diversos pontos, indicando problemas no transpasse das telhas,



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

vedação de parafusos ou obstrução/subdimensionamento de calhas, comprometendo o conforto dos usuários e podendo gerar riscos de escorregamento no piso molhado.

4.2. Serralheria e Guarda-Corpos

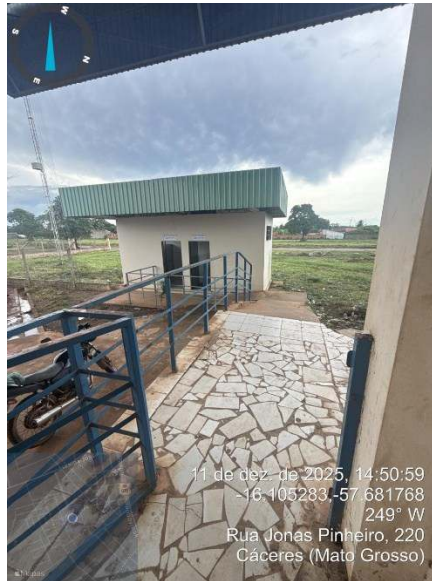
Situação Encontrada: Os guarda-corpos (grades de proteção das rampas e desníveis) encontram-se danificados. Observou-se a ruptura de pontos de solda e corrosão, resultando em pontas metálicas vivas e arestas cortantes expostas.

Risco: Risco iminente de acidentes com lesões lacerantes aos usuários, especialmente crianças e idosos, além de eventual falha na função de proteção contra quedas em desníveis.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4.3. Instalações Elétricas

Situação Encontrada: O sistema opera, porém, há precariedade em pontos de acesso ao usuário. Extensões e tomadas foram instaladas em pilares sem o devido acabamento ou proteção mecânica.

Não Conformidade: Desacordo com a NBR 5410, gerando risco de choques elétricos por contato acidental e curtos-circuitos, agravado pela presença de infiltrações (goteiras) próximas a pontos elétricos.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

4.4. Segurança Contra Incêndio e Pânico (NTCB-MT)

Classificação: Considerando a ocupação (Terminal de Passageiros) e a área construída de aproximadamente 2.900 m², a edificação se enquadra em categorias de risco que exigem sistemas complexos de prevenção.

Situação Encontrada: Inexistência total de sistemas preventivos.

Exigências Normativas (NTCB-MT) para 2.900 m²: Devido à metragem superior a 750 m², não basta o uso de extintores. A edificação encontra-se irregular por ausência dos seguintes sistemas obrigatórios:

Sistema Hidráulico Preventivo (Hidrantes): Obrigatório para esta área.

Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio: Obrigatório.

Iluminação de Emergência: Inexistente.

Sinalização de Emergência: Inexistente (placas de rota de fuga e equipamentos).

SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas): Obrigatório para a geometria e uso do prédio.

Extintores de Incêndio: Inexistentes ou vencidos.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4.5. Infraestrutura e Pavimentação

Acesso: O acesso principal carece de pavimentação (asfalto/concreto), apresentando solo exposto, buracos e lama, dificultando severamente o trânsito dos ônibus e o embarque/desembarque de passageiros.

Drenagem: A falta de pavimento prejudica o escoamento de águas pluviais, gerando empoçamentos na entrada do terminal.



Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044
CEP 78200-000 – Cáceres – Mato Grosso – Site: www.caceres.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/26FD-404D-1F71-DF01> e informe o código 26FD-404D-1F71-DF01





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

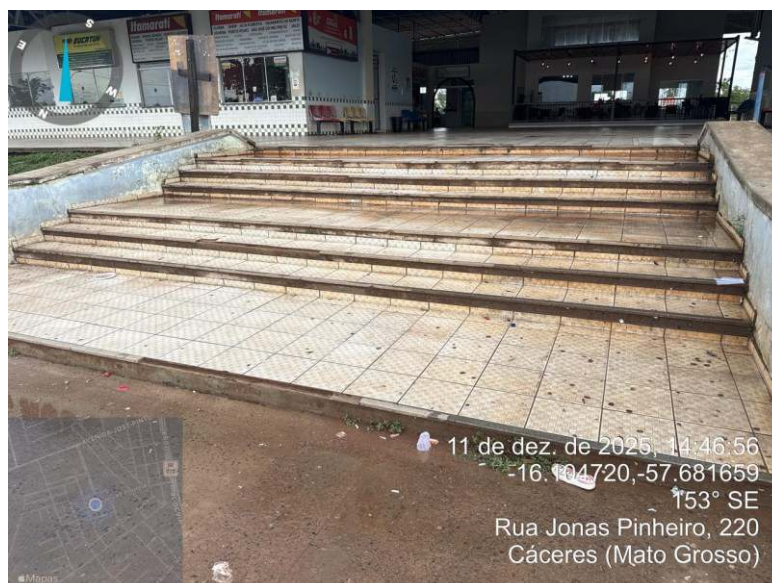


4.6. Acessibilidade

Piso e Sinalização: Ausência completa de piso podotátil (alerta e direcional) e mapas táteis.

Rampas: Existem rampas, porém, dada a situação dos guarda-corpos (citada no item 2.2) e a falta de sinalização, elas não atendem plenamente à NBR 9050 (Acessibilidade).

Escadaria: Revestimentos da escada principal danificados, com potencial para causar quedas.





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



5. RISCOS IDENTIFICADOS

A combinação e evolução das patologias indicam:

- Risco elevado de perda de estabilidade local em trechos específicos das paredes de adobe;
- Possibilidade de evolução de trincas para falhas estruturais;
- Comprometimento da salubridade interna;
- Risco de desprendimento de fragmentos

6. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

A edificação do Terminal Rodoviário **apresenta plenas condições de estabilidade estrutural, porém encontra-se em estado de degradação funcional e em total desacordo com as normas de segurança.**

A falta de sistemas de combate a incêndio para uma área de 2.900 m² coloca o patrimônio e a vida dos usuários em risco elevado, passível de interdição pelos órgãos fiscalizadores.

As goteiras e os guarda-corpos cortantes representam riscos imediatos à integridade física dos passageiros.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Recomendações Prioritárias:

Regularização PSCIP: Contratação imediata de projeto de combate a incêndio contemplando Rede de Hidrantes e Alarme, conforme exigido para a área de 2.900 m².

Manutenção Civil Urgente: Reparo dos guarda-corpos (eliminação das pontas vivas) e sanar os vazamentos da cobertura (goteiras).

Pavimentação: Execução de asfalto ou concreto no pátio de manobras e acesso.

Acessibilidade: Instalação de rota acessível com piso tátil.

Documento assinado digitalmente
gov.br GEAN CARLOS SOARES MILITAO
Data: 11/12/2025 17:37:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gean Carlos Soares Militão

Engenheiro Civil – CREA RNP 2316068332



CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL

GERENCIA DE INSPEÇÃO SANITARIA – GIS Cáceres-MT, 12 de dezembro de 2025.

NOTIFICAÇÃO Nº 016596/2025

IDENTIFICAÇÃO: Terminal Rodoviario José Palmiro da Silva

ENDEREÇO: Rua José Pinto de Arruda, s/n – Junco

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELO TERMINAL: Horizonte Engenharia Ltda - ME

CNPJ: 04.406.618/0001-07

ENDEREÇO: Rua dos Operários, 444 – Centro

RESPONSÁVEL LEGAL: Marlon Brant Pinheiro Leite

NOTIFICAÇÃO:

1) O presente tem por finalidade, **NOTIFICAR** V. S^a., nos termos da legislação sanitária a sanar as inconformidades abaixo, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de interdição/multa.

2) Deve ser apresentado as providencias de modo formal e juntado documentos e registros que comprovem a adoção das providencias conforme cada item apresentado.

DESCRIÇÃO GERAL DAS IRREGULARIDADES E INCONFORMIDADES SANITÁRIAS

Item	Descrição das irregularidades/inconformidade
1.	Piso apresentando sinais de incrustações e áreas com danos aparentes, inconformidade que dificulta procedimentos de limpeza e a manutenção das condições de uso
2.	Ausência de recipientes destinados a coleta de resíduo sólido (lixeira) OBS – Durante a vistoria constatou-se que foram disponibilizados conjuntos de recipientes destinados ao uso coletivo
3.	Paredes, colunas e esquadrias com pintura danificada, e sujeidade aparente, deficiência nos procedimentos de limpeza e manutenção
4.	Guarda corpo e corrimão apresenta sinais de oxidação e pintura danificada – deficiência de manutenção e limpeza somado a riscos de acidentes com material contundente.
5.	Paredes externas apresentando sinais visíveis de infiltração, manchas e formação de fungos, deficiência de limpeza e manutenção preventiva e corretiva, condição que indicam características insalubres e anti-higienica
6.	Area próxima ao guichê destinado aos serviços de “mototáxi” em precarias condições de limpeza e de manutenção, apresentando areas com o piso danificados e com infiltrações visíveis, condição que se amoldam a insalubridade ambiental
7.	Torneira externa apresentando vazamento e infiltração com formação de fungos, condição inadequada e falhas de manutenção preventiva e corretiva associadas a falta de higiene caracterizam a inconofmidade

Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 1 de 14





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL

	sanitaria
8.	As paredes e esquadrias dos sanitários em precário estado de conservação e limpeza, sujidades e presença de insetos, falhas nos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva, associado a inexistencia de protocolos e rotinas de limpeza e higienização
9.	O conjunto de sanitário na área externa apresentando restrições higiênico sanitárias, no momento da vistoria demonstrou acúmulo de agua e deficiencia de limpeza. As divisórias dos sanitários são de material de facil corrosão e que impregna odores quando não higienizado corretamente, constatou-se falhas nos procedimentos de limpeza e higienização, paredes, piso, teto e equipamentos sanitarios
10.	Em vários pontos (portas/divisórias) foi possível observar a ocorrência e sinais visíveis e processo de oxidação nas estruturas, além de perceptíveis manchas escuras assemelhadas a formação crostas aderidas às estruturas, falhas e ou ausencia de ação preventiva e corretiva, associadas a deficiência nos procedimentos de limpeza e higienização
11.	Equipamento Sanitário - Bacias de inox (urinol) apresentando sinais de oxidação e deficiência de manutenção
12.	Verificou-se uma estrutura assemelhada a uma caixa de inspeção, com tampa danificada e falseada oferecendo risco quedas e acidentes aos usuários
13.	Durante a vistoria foi possível verificar "resíduo fecal" de aves (paredes, piso, mobília e estruturas) em especial as de pombos que também fazem sobrevoos no complexo rodoviario, situação anti higienica associadas a riscos sanitarios, falhas nos procedimentos de manutenção e limpeza associadas a ausencia de manejo e metodos que inibam e ou reduzam a presença desse animais no ambiente
14.	Os sanitários internos do complexo rodoviário igualmente apresentam deficiências nos procedimentos de limpeza e higienização e equipamentos sanitarios/acessorios e instalações com danos aparente, falhas na manutenção prevaentiva e corretiva e, deficiencia nas rotinas de limpeza e higienização
15.	Os boxes destinados ao banho dos usuarios se demonstrou inapropriado, portas de material permeavel, as paredes sem impermeabilização adequada e ausencia de ralo para escoamento da agua servida, situação que compromete o adequado funcionamento do equipamento, acúmulo e formação de bolções de agua ao logo do piso dos banheiros, riscos de queda ao usuarios
16.	O piso demostrou se com falhas e imperfeições na superficie, falhas de manutenção preventiva e corretiva e deficiencias nas rotinas de limpeza
17.	A maioria dos vasos sanitários encontram-se em precárias condições de limpeza e higiene se demonstraram visivelmente encardidos, com incrustações aparente, fallhas nos procedimetos preventivo e corretivo

Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 2 de 14





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL


	associados a ausência e ou falhas nos procedimentos de limpeza e higienização
18.	No local não foi possível identificar nenhum dispenser em funcionamento com produtos para lavagem e assepsia das mãos, todos estavam danificados e sem funcionamento, falta manutenção preventiva e corretiva, situação que limita e ou dificulta procedimentos de lavagem das mãos, procedimento indicado após o uso de equipamento sanitário
19.	Presença de materiais inservíveis e ou em desuso na área lateral próximo ao restaurante e lanchonete, as demais áreas externas se demonstraram sujas, presença de lixo doméstico, materiais inservíveis. Deficiência de manutenção, e falhas nas rotinas de limpeza
20.	Em todas as áreas do complexo rodoviário ficou evidenciado falhas nos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva nas estruturas e equipamentos, deficiências nas rotinas de limpeza e higienização de todas as áreas do terminal rodoviário incluindo áreas do entorno e acessos
21.	O complexo rodoviário não dispõe de plano de manejo e o gerenciamento dos resíduos gerados no empreendimento, o plano e manejo dos resíduos possibilitam a manutenção e a destinação dos resíduos ambientalmente correto.
22.	OBS. Em várias áreas da estrutura funcional do complexo rodoviário foram identificadas situações que restringem a acessibilidade de pessoas com deficiência. Recomendamos que seja realizado estudos técnicos e de viabilidade destinado a adequação da estrutura para atender as normas de acessibilidade previstas na legislação brasileira
23.	O terminal Rodoviário "José Palmiro da Silva" não apresentou documento de constituição formal da empresa
24.	Não apresentou Alvará de Localização e Funcionamento do Terminal Rodoviário
25.	Não apresentou Registro formal junto a Receita Federal e CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
26.	Não apresentou Plano de Gerenciamento de Resíduos


FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL - LEI COMPLEMENTAR Nº 19 DE 21/12/1995

Art. Art. 11

RDC – ANVISA nº 216 de 15/09/2004


Josué Valdemir de Alcântara
TNS – Sanitarista – Fiscalização Sanitária
Port. 223/2018 – SMS/CÁCERES


Andreia do Nascimento Jatoba
Fiscal de Vigilância Sanitária
Port. 223/2018 – SMS/CÁCERES

Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 3 de 14





ANEXO

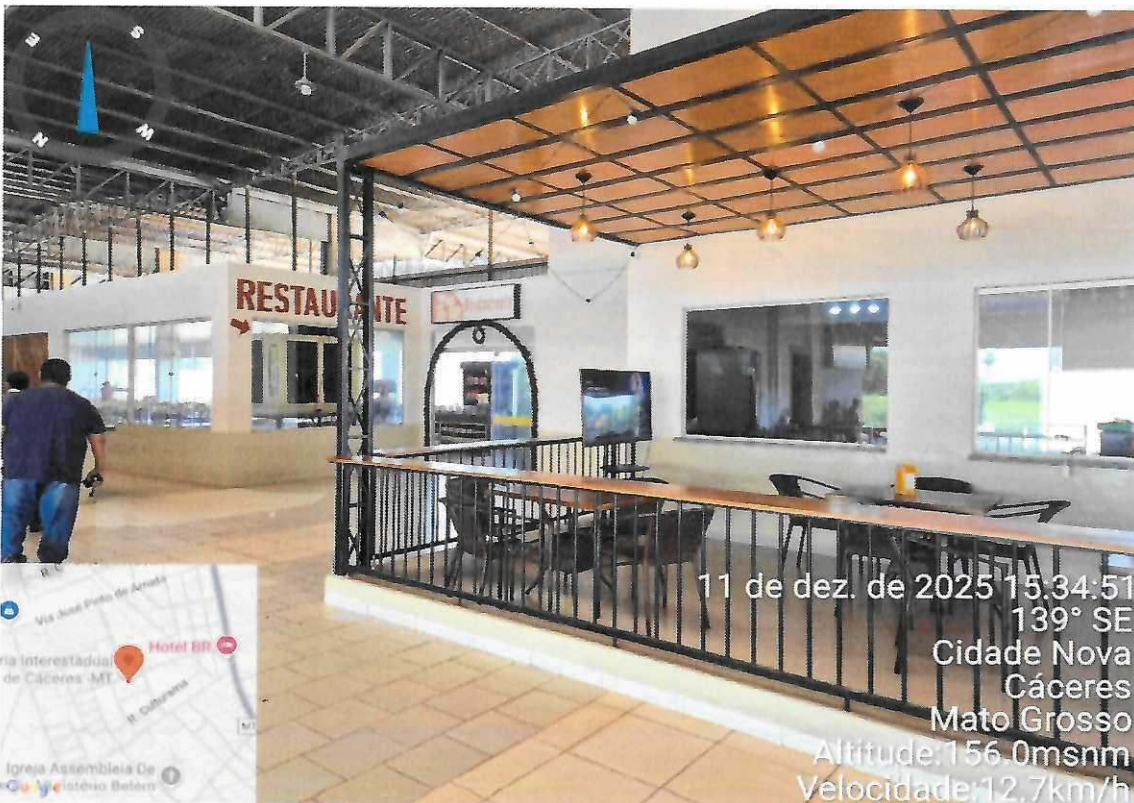
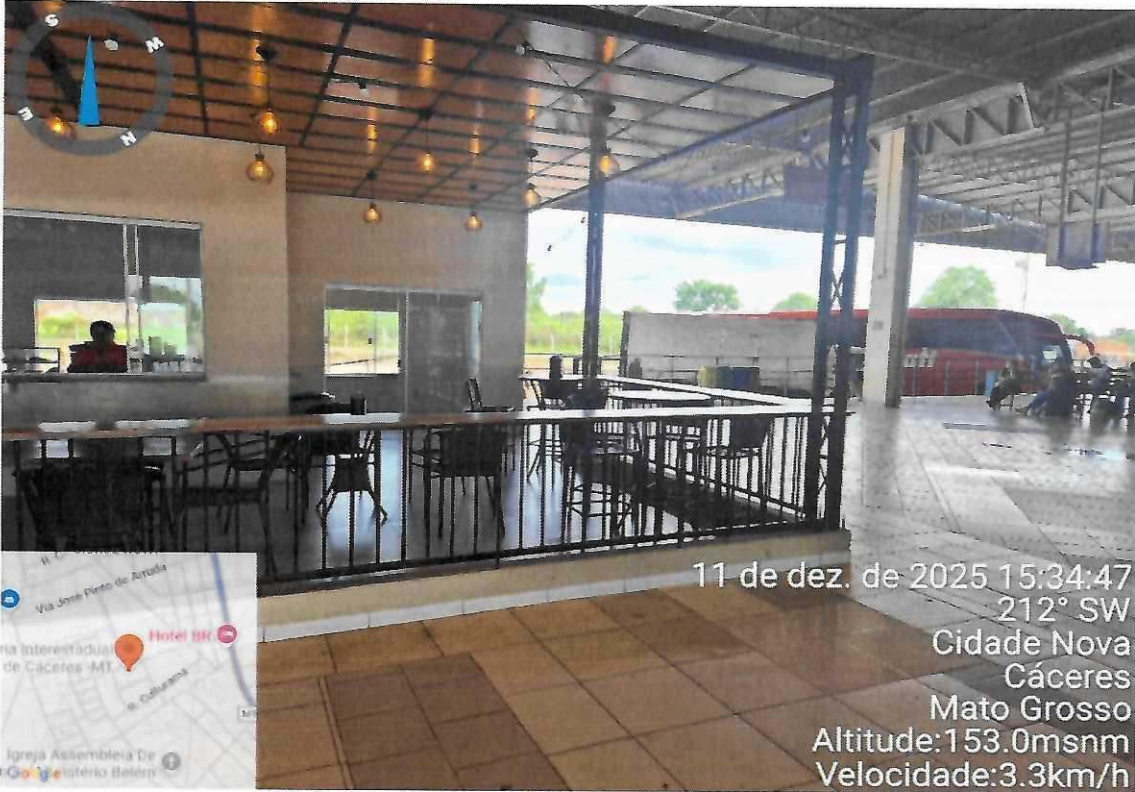
REGISTRO FOTOGRAFICO





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL



Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL



Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 6 de 14





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL



Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 7 de 14



CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL



11 de dez. de 2025 15:38:35
227° SW
s/n Rua Vicente Donizete Lima
Junco
Cáceres
Mato Grosso
Altitude:112.0msnm
Velocidade:0.5km/h



11 de dez. de 2025 15:38:41
325° NW
s/n Rua Vicente Donizete Lima
Junco
Cáceres
Mato Grosso
Altitude:112.0msnm
Velocidade:2.3km/h

Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 8 de 14





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL



Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 9 de 14





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL



Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL



Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 11 de 14

Assinado por: LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://caceres.1doc.com.br/verificacao/26FD-404D-1F71-DF01> e informe o código 26FD-404D-1F71-DF01





CÁCERES

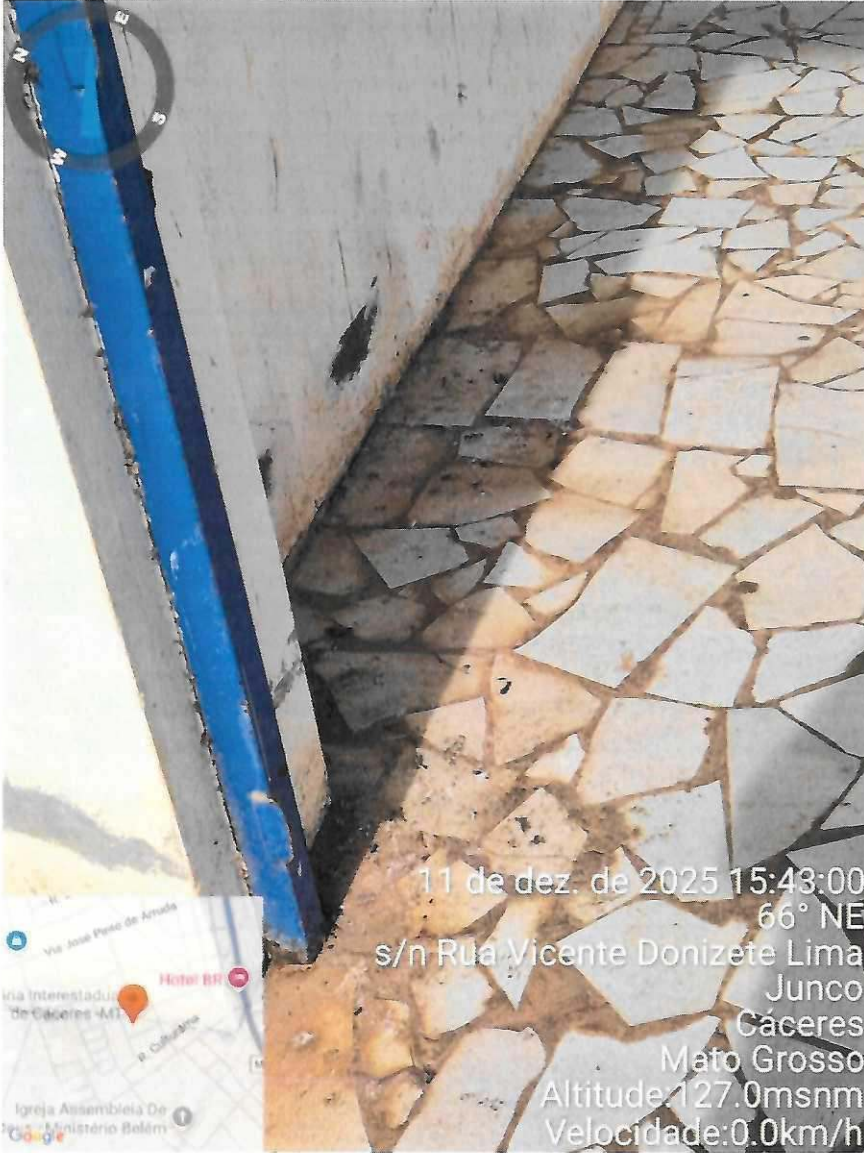
PREFEITURA MUNICIPAL





CÁCERES

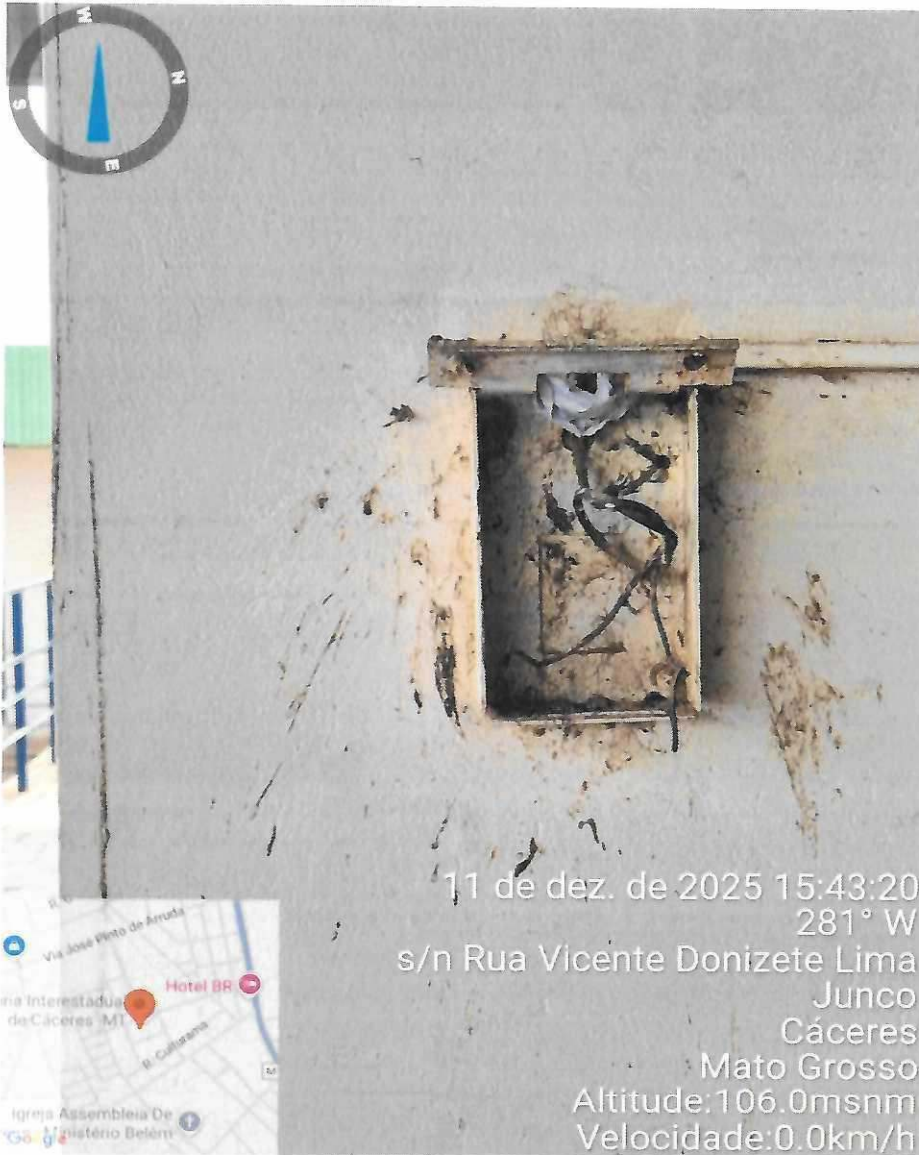
PREFEITURA MUNICIPAL





CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL



Rua 13 de Junho, 383 - Centro, Cáceres/MT, CEP: 78210-012

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

Página 14 de 14



GERÊNCIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA
RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Identificação: - “Terminal Rodoviário José Palmiro da Silva”

Endereço: Rua José Pinto de Arruda – Bairro: Junco - Cáceres – MT

Razão Social da Empresa Responsável pelo Terminal Rodoviário: Horizonte Engenharia Ltda – ME

CNPJ: 04.406.618/0001-07

Endereço: Rua dos Operários, nº 444 – Bairro: Centro - Cáceres – MT

Empresa Albergada

Nome Fantasia: Sorveteria e Lanchonete Arco Iris

Razão social: M. B. Pinheiro Leite

CNPJ: 08.663.777/0001-48

OBS: **Não foi possível identificar Alvara de Localização especificamente do Terminal Rodoviário “José Palmiro da Silva”**

data da inspeção: 14/03/2025

Auto termo- de vistoria nº 016157/2024

Objetivo: Vistoria das condições higiênico sanitárias e salubridade ambiental do Terminal Rodoviário em Cáceres-MT

Fiscais: Josué Valdemir de Alcântara

Andreia do Nascimento Jatobá

“Segundo a Classificação Nacional de Atividades CNAE 5222-2/00 refere-se a terminais rodoviários ferroviários”.



RELATÓRIO DE VISTORIA

“O risco sanitário é a propriedade que tem uma atividade, serviço ou substância, de produzir efeitos nocivos ou prejudiciais à saúde humana”.

O procedimento de vistoria teve como direcionamento principal a identificação de inconformidades sanitárias, e a associação de fatores que possam estar vinculados às condições ambientais e, higiênico sanitárias insatisfatórias relacionadas a prestação de serviços aos usuários do Terminal Rodoviário. Nessa perspectiva a metodologia da fiscalização fundamentou-se na análise técnico visual, referenciada em parâmetros normativos legais e registros fotográficos os quais identificam áreas críticas, inconformidades e a identificação de possíveis “ameaças à saúde individual e coletiva” e, que possam estar associadas a “probabilidade de prejuízos e ou danos a terceiros”. Foram consideradas objeto de avaliação as condições gerais da estação rodoviária, manutenção preventiva e corretiva além dos aspectos específicos referentes as rotinas de limpeza, procedimentos de limpeza e higienização, organização, procedimentos de manejo adequado dos resíduos sólidos, condições higiênico-sanitárias dos ambientes destinados ao uso coletivo: sanitários, áreas de uso comuns e as áreas disponibilizadas para acomodação de transeuntes e usuários da estação rodoviária além do pátio externo, todo o entorno e as plataformas de embarque e desembarque. No geral **todos os ambientes vistoriados** foram observados restrições e deficiência de limpeza, o que indica falhas e ou ausência de rotina regular de limpeza. Foi observado na estrutura predial evidências de desgastes e danos na pintura decorrentes da ação do tempo, sinais de corrosão e atenuação de oxidação em estruturas de ferro. O complexo da estação rodoviária é bastante amplo, entretanto foi observado muitas áreas “**abandonadas**” e ou sem ocupação, principalmente a área projetada para se tornar um restaurante, no momento, em completo estado de abandono. Verificou se que em todo o entorno do complexo rodoviário a ocorrência de resíduos comercial e doméstico (lixo) e o crescimento sem controle de vegetação (mato) demonstrando desse modo a ausência ou falta de regularidade nos procedimentos de manutenção preventiva e corretiva. Ante todo o relato conclui-se que o complexo

Rua Olavo Bilac, qd 05 casa 01 – Monte Verde, Cáceres/MT, CEP: 78210-530

Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>



rodoviário apresenta deficiências de limpeza e manutenção implicando diretamente nos aspectos higiênico sanitários e de salubridade ambiental, além de refletir negativamente nos serviços ofertados aos usuários do complexo rodoviário.

DESCRIÇÃO GERAL DAS IRREGULARIDADES E INCONFORMIDADES SANITÁRIAS

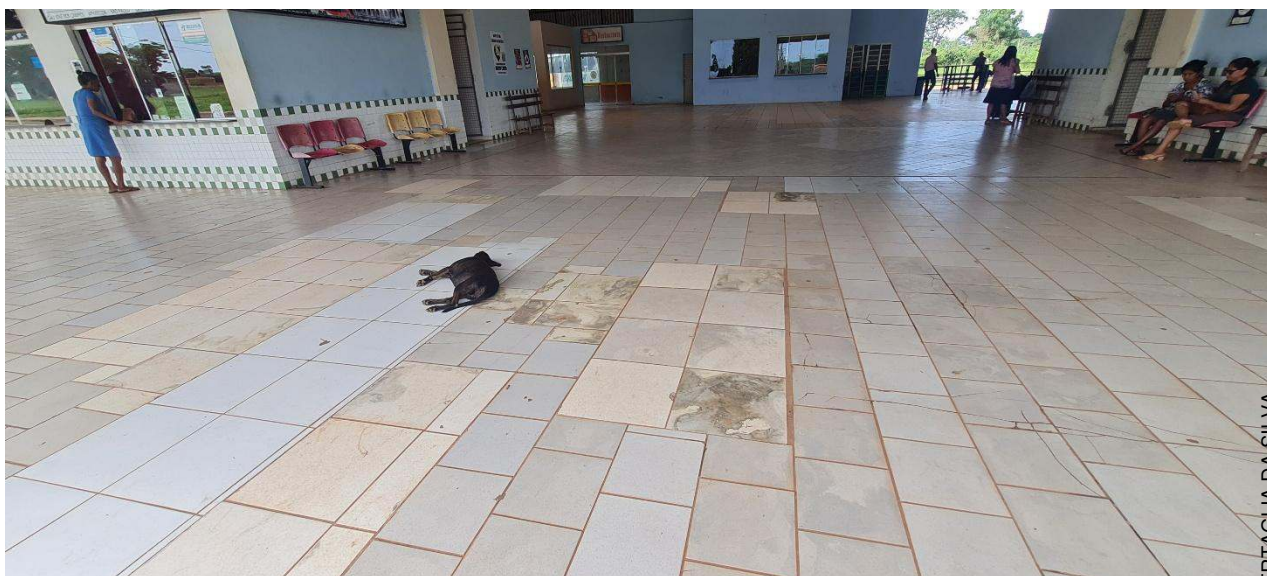
- Piso apresentando sinais de incrustações e áreas com danos aparente;
- Ausência de recipientes destinados a coleta de resíduo sólido (lixeira);
- Paredes com pintura danificadas, e sujidades aparente além imperfeições visíveis;
- Paredes externas apresentando sinais visíveis de infiltração, manchas e formação fungos;
- Area próxima ao guichê destinado aos serviços de “mototáxi” em péssimas condições de limpeza e de manutenção, apresentando partes do piso danificados e com infiltrações visíveis;
- Torneira externa apresentando vazamento e infiltração com formação de fungos;
- As paredes e esquadrias dos sanitários em péssimo estado de conservação e limpeza, sujidades e presença de insetos;
- O conjunto de sanitário na área externa apresentando restrições higiênico sanitárias, no momento da vistoria se encontravam “sujos” demonstrando falhas na regularidade da rotina destinada a limpeza do mesmo;
- Em vários pontos (portas/divisórias) foi possível observar a ocorrência e sinais visíveis e processo de oxidação nas estruturas, além de perceptíveis manchas escuras assemelhadas a formação crostas aderidas às estruturas;
- Bacias de inox (urinol) apresentando sinais de oxidação e deficiência de manutenção;
- Verificou-se uma estrutura assemelhada a uma caixa de inspeção, com tampo danificada e falseada oferecendo risco de acidentes;
- Durante a vistoria foi possível verificar “fezes” de aves (paredes, piso, mobília e estruturas) em especial as de pombos que também fazem sobrevoos no lugar;
- Os sanitários internos do complexo rodoviário igualmente apresentam deficiências nos procedimentos de limpeza e higienização;

- O piso demonstrou se severamente encardido e com manchas escuras de tom esverdeado e possibilitando a aparência repugnante ao ambiente;
- O local destinado ao banho apresenta deficiências estruturais como a falta de registros e chuveiros;
- A maioria dos vasos sanitários encontram-se em precárias condições de limpeza e higiene se demonstraram visivelmente encardidos, com incrustações aparente;
- No local não foi possível identificar nenhum dispenser em funcionamento com produtos para lavagem e assepsia das mãos, todos estavam danificados e sem funcionamento.
- Os responsáveis pelo complexo rodoviário não possuem plano de manejo e o gerenciamento dos resíduos gerados no empreendimento;

Frente as inconformidades e as deficiências higiênico-sanitária e possível afirmar que o complexo rodoviário “Dr. José Palmiro da Silva” nesta municipalidade necessita urgentemente de intervenções estruturais, intensificação e ou a implantação de normas de rotinas de limpeza e higienização em todas as dependências e a implantação do programa de manejo e gerenciamento dos resíduos sólidos. As condições apresentadas associadas entre si podem representar risco a saúde individual e coletiva. Diante das constatações e considerando que a os serviços do terminal rodoviário trata-se de “**concessão pública**” e responsabilidade da administração municipal intervir de maneira urgente com a adoção dos mecanismos tutelares a fim de assegurar o bem estar, a segurança, e a satisfação dos usuários em usufruir desses “**serviços públicos**”

Cáceres-MT 21 de março de 2025

ANEXO























Rua Olavo Bilac, qd 05 casa 01 – Monte Verde, Cáceres/MT, CEP: 78210-530
Telefone: (65) 3223-0007, E-mail: fiscalvisa.cac@gmail.com, Site: <http://www.caceres.mt.gov.br>

ATA Nº 001/2025

COMISSÃO PORTARIA 715/2025

CONVOCAÇÃO MEMORANDO 1. DOC Nº 37.178/2025

RELATÓRIO

Aos sete dias do mês de novembro do corrente ano, as 14:00 h, nas dependências da sede da Vigilância Sanitária em Cáceres, reuniu-se os membros da comissão instituída pela portaria 715/2025. O assunto tratado foi a situação legal e higiênico sanitária “Terminal Rodoviário José Palmiro da Silva”. Em uma breve abordagem e retrospectivas das ações de fiscalização ocorridas no referido empreendimento ficou demonstrado pela fiscalização da SMFAZ – GEFOPA (Gerencia de Fiscalização de Obras, Posturas e Ambiente) a inercia, resistência e ou falta de providencias tempestivas às notificações já exaradas na tentativa de formalização legal que habilitassem o Funcionamento e a Localização do citado empreendimento junto a Administração Municipal, concluindo-se nesta oportunidade que ainda persistem o “funcionamento” a margem da norma legal. Por outro lado, a Fiscalização da SMS-GIS (Gerencia de Inspeção Sanitária) corrobora que de igual modo, os responsáveis já foram reiteradas vezes notificados para a adoção de medidas preventivas e corretivas no âmbito das diretrizes higiênico sanitárias e de salubridade ambiental, incluindo as práticas necessárias à boa prestação de serviços públicos, contudo, não se verificou eficiência nas rotinas adotadas, notadamente os responsáveis envidam esforços “paliativos” sem resolução efetiva das inconformidades apontadas. Os representantes da comissão, concordam que a situação do complexo rodoviário se arrasta sem que a administração municipal exerça seu efetivo papel de fiscalização contratual em decorrência de evidente “flagrante de descumprimento de cláusulas contratuais por parte da concessionária”. Diante a todo o exposto, ficou consignado pela comissão a necessidade de adoção medidas drástica indicadas aos agentes de fiscalização que compõe a presente comissão, indicando a **INTERDIÇÃO** do referido Terminal, até a resolução das pendencias legais e inconformidades sanitárias. Ficou ainda definido que a decisão da comissão deve necessariamente ser submetida a apreciação e anuência

da Administração Municipal, visto os agentes públicos envolvidos, ainda que exerçam atribuições e prerrogativas da fiscalização necessitam que a administração seja diretamente acionada na condição de cedente dos serviços públicos, e que a **INTERDIÇÃO** ainda que temporária trará consequências e responsabilidades para o ente público cessionário. É o relatório da comissão.

Cáceres-MT., 07 de novembro de 2025.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E521-2463-0AAE-D10B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSUÉ VALDEMIR DE ALCÂNTARA (CPF 395.XXX.XXX-87) em 11/11/2025 17:24:17 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARINEIDE WEBER (CPF 005.XXX.XXX-70) em 12/11/2025 07:38:20 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/E521-2463-0AAE-D10B>





Relatório de Inspeção Sanitária N° 029/2019

• Dados Cadastrais:

Empreendimento - Terminal Rodoviário José Palmiro

Endereço: Rua José Pinto de Arruda – Bairro: Junco - Cáceres – MT
CEP: 78200-000.

Estabelecimento - Nome Fantasia: Sorveteria e Lanchonete Arco Iris

Razão social: M. B. Pinheiro Leite CNPJ: 08.663.777/0001-48

Razão Social da Empresa Responsável: Horizonte Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 04.406.618/0001-07

Endereço: Rua dos Operários, nº 444 – Bairro: Centro - Cáceres – MT
CEP: 78200-000.

• Data da Inspeção: 11/07/2019

• Objetivo da Inspeção

Inspeção Sanitária realizada em atendimento a solicitação via sistema 1Doc, sob o protocolo nº 8.828/2019.

Constatações:

- O Terminal Rodoviário em questão foi vistoriado pela equipe de Vigilância Sanitária, no dia **29/04/2019**, o qual gerou o **RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA N° 011/2019**, no qual são apontadas as inconformidades a serem sanadas;
- O Relatório, acima mencionado, foi notificado ao responsável pelo terminal a fim de sanar as inconformidades e encaminhar formalmente a esta gerencia as medidas adotadas, o qual foi realizado;
- Após o recebimento da demanda do protocolo nº 8.828/2019, foi realizada nova vistoria em 11/07/19, na qual podemos constatar que os sanitários e a área de manipulação de alimentos estão aptos ao funcionamento, atendendo as exigências de cunho higiênico sanitárias;
- Algumas áreas ainda apresentam deficiências, a exemplo:
 1. As áreas que se encontram fora de uso (salas comerciais, guichês e salão do restaurante);
 2. Área externa com sistema de esgotamento sanitário que se encontra saturado, acúmulo de entulho;





3. Calçadas danificadas;
4. Teto com sujidade, teia de aranha;
5. Abastecimento de água proveniente de poço semi-artesiano, não foi demonstrado registros de monitoramento da qualidade;
6. Ausência de registro de programa de higienização dos reservatórios de água;
7. Ausência de controle integrado de pragas.

Conclusão:

Conclui-se que o Terminal vem passando por melhorias significativas, porém ainda persistem deficiências em algumas áreas pontuais que necessitam de intervenções por parte dos responsáveis, que não inviabiliza o funcionamento do local, sendo necessário o acompanhamento da fiscalização.

Cáceres-MT, 15 de julho de 2019.

Josué Valdemir de Alcântara
TNS - Sanitarista

José Benilton Leite Pompilio
Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcelo Gualberto de Arruda
Técnico em vigilância Sanitária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 26FD-404D-1F71-DF01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERNANDO BERTAGLIA DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-25) em 13/01/2026 08:20:29 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/26FD-404D-1F71-DF01>



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0052/2026-GP/PMC

Cáceres - MT, 13 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
VER. FLÁVIO ANTÔNIO LARA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 27.692/2025.

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício n.º 1309/2025-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento n.º 0280/2025, de autoria da ilustre vereadora, **Elis Enfermeira** (PL), com inclusão verbal dos vereadores **Pastorello** (PT) e **Jerônimo Gonçalves** (PL), que requer do Executivo Municipal, informações referentes ao contrato de administração do Terminal Rodoviário “José Palmiro da Silva” em Cáceres-MT.

Em atenção à referida propositura, vimos encaminhar a Vossa Excelência, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, datada de 12/01/2026, documentos acostados, anexos.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83AA-A3B4-7F82-B804

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS (CPF 566.XXX.XXX-49) em 13/01/2026 09:06:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/83AA-A3B4-7F82-B804>

Protocolo 1- 032/2026

De: Joseane L. - DCAT

Para: DAL - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Data: 13/01/2026 às 10:30:44

Setores (CC):

GAB-VER, DAL, GAB-VER, GAB-VER

Prezados,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho resposta ao Ofício nº 1309/2025-SL/CMC, o qual essa Casa encaminha cópia do Requerimento nº 0280/2025 de autoria dos vereadores Elis Enfermeira (PL), com inclusão verbal dos vereadores Pastorello (PT) e Jerônimo Gonçalves (PL), para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

—

Joseane Alves da Silva Latorraca

Auxiliar serviços gerais